



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br

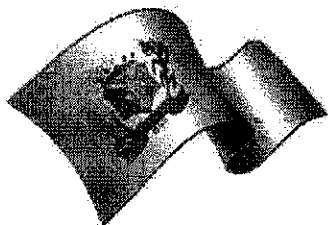


23-11-63

DISPENSA Nº 01/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, PARA O FORNECIMENTO PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REVISÃO DO VEICULO GOL PLACA BCZ 8F21 QUE ESTA EM GARANTIA COM 90.000 KM, VEICULO DA FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 02/02/2021.

Terra dos Sãos do Paraná



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 1988/2021

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, para o mandato de um ano, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	LIOMAR SIEGA, CPF/MF Nº 934.433.319-04
Membro	AMPELIO PARZIANELLO, CPF/MF Nº 589.143.909-34
Suplente	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2021.

Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita Municipal



Memorando 037/2021

De: Elisandro Lucas Bertolini - DAGR

Para: OV - A/C Carlos S.

Data: 28/01/2021 às 14:04:24

Setores envolvidos:

OV, DAGR

revisão veicular

Venho por meio deste presente memorando solicitar a aquisição de mais dois serviços de revisão para o veículo gol placas BCZ-8F21 o qual encontra-se dentro do período de garantia sendo necessárias essas revisões para não perder a mesma, desde já agradeço.

Elisandro Lucas Bertolini

Distribuidora de Veículos LTDA

Av. Presidente Kennedy, 463/501

Dois Vizinhos – PR

Fone: 46 3536 8000

posdendas@divelvw.com.br



Verifique abaixo as peças e serviços, necessários para o 9º Serviço do Veículo Gol Placas BCZ-8F21.

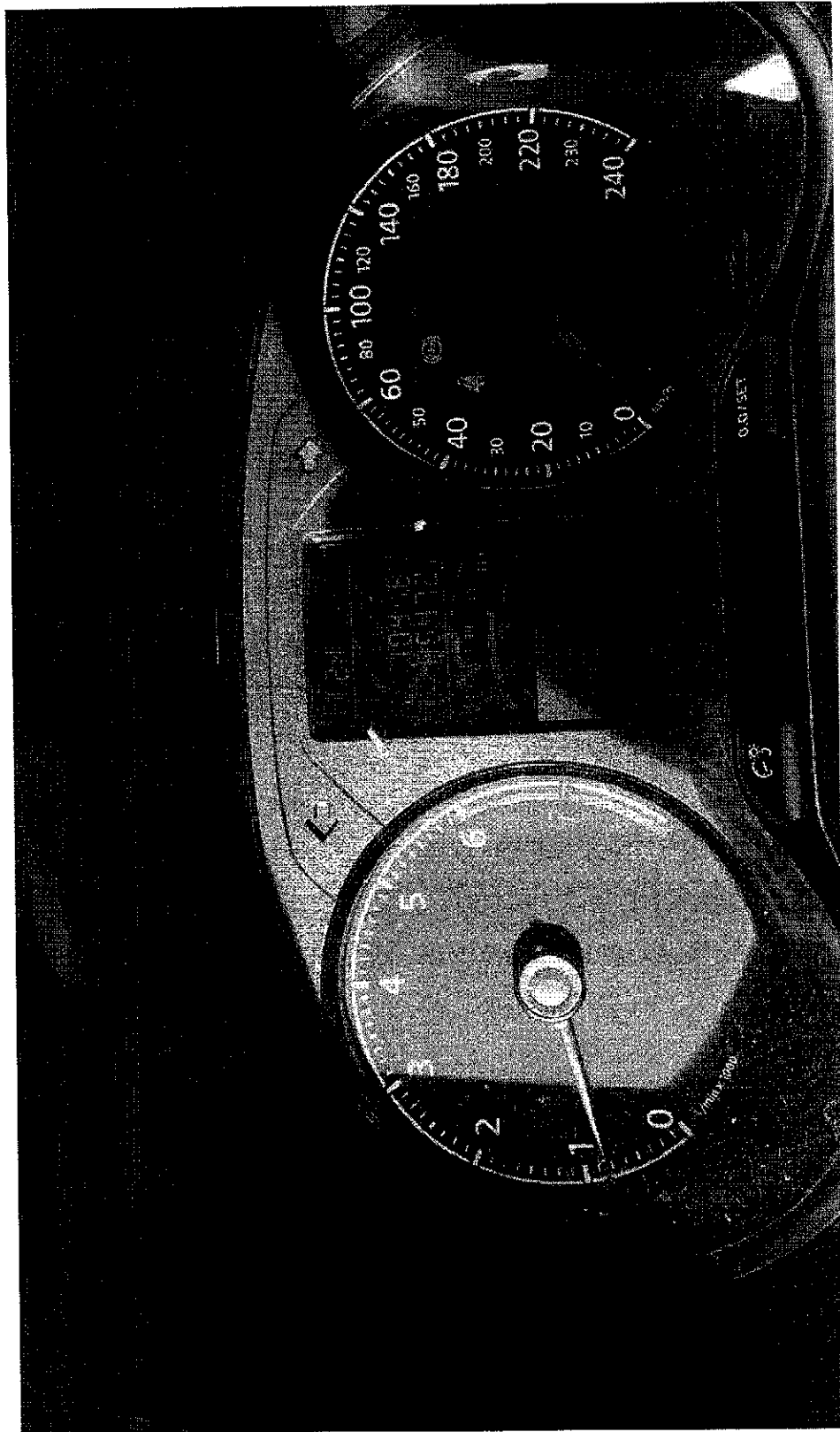
Descrição Peça	Quantidade
OLEO DO MOTOR (4)	212,00
ANEL DE BUJAO	6,90
FILTRO DE OLEO	47,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	35,00
ADITIVO LIMPEZA DE BICOS	109,00
FILTRO DE POLEN	57,00
FILTRO DE AR	53,00
CARTAO HIGIENIZAÇÃO A/C	89,00

Preço Total	R\$ 608,90
	DESC 10%
	R\$ 548,01

MAO OBRA	110,00
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	90,00

Preço Total	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 748,01

Jhonata Mozzer. (Consultor Técnico)
Divel Distribuidora de Veículos Ltda.
CNPJ: 75.928.838/0001-49
Dois Vizinhos - PR
Fone: (46)3536-8000





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR Nº 015447313763
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

1 0.186484130 2020

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE

76.975.380/0001-03 807-8721

SENADESAUXKT118520

ALCOOL/GASOL

2019 2019

OFICIAL BRANCA

TPVA 2020 IMUNE

SEGURO 2020 QUITADO

MOTOR 00RAB046
SEM RESERVA

S JORGE OESTE 05/02/20



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E OLEOS, LUBRIFICANTES ADITIVOS PARA O VEICULO GOL PLACA BCZ 8F21 PARA O PERÍODO DE GARANTIA DE 90.000 KM DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMEBIENTE DEVEM SER CONTRATADO PELA EQUIPE DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1989/2021 DATA DE 07/01/2021.

1. O presente documento apresenta a especificação, na aquisição de óleos e lubrificantes e a prestação de serviços para sua revisão de 90.000 km do veículo GOL placa BCZ-8F21, da **FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, bem como quantidade estimada para os itens objeto do licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do artigo 24 XVII da lei 8.666/93, que deve ser aberto para contratação.
2. O Objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRICANTES FILTROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O VEICULO GOL PLACA BCZ 8F21**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONARIA DIVEI VOLSKWAGEM, PARA O FORNECIMENTO E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REVISÃO DO VEICULO QUE ESTA EM GARANTIA COM 90.000 KM, VEICULO DA FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBINTE PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA** nos termos do artigo 24 XVII da lei 8.666/93.
3. **DA JUSTIFICATIVA:** As peças óleos filtros e demais itens do orçamento, e os serviço a ser contratado se justifica face ao interesse que o veículo esta na garantia e necessário fazer na concessionaria fabricante do veículo. Sendo de extrema necessidade e urgência o qual vai demandar seu uso imediato nos trabalhos diários da secretaria. Será utilizado na **FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBINTE, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.

Administração Pública Municipal, uma vez que o veículo da frota, devem sempre estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção se torna necessária com vistas ao produtividade das máquinas.

4. **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Todos os itens do orçamento em anexo bem como a mão de obra de substituição de óleos e filtros a ser aplicado no veículo solicitado, a Detentora, deverá fazer a troca a mão de obra a ser aplicada no veículo para cada item. O prazo necessário para a fazer a revisão e troca de óleos e filtros e sua instalação, período em que o veículo estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada nem cobrar estadia ou estacionamento. Considerando a troca de óleos e filtros e demais e o serviço a ser aplicado para realizar a troca solicitada à prestação do serviço e o fornecimento dos mesmo, a empresa detentora, deverá providenciar a troca em um tempo mínimo, dentro do razoável não podendo ser superior a 1 dias. Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, através da expedição da OS, (ORDEM DE SERVIÇO) a Detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24h (vinte quatro horas), e a terminá-lo no prazo indicado de 1 (um) dia, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas). A comprovação dos trabalhos realizados se dará através de um relatório diário com a assinatura de um servidor designado pelo Município de São Jorge D'Oeste (GESTOR ou FISCAL). Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com todas as ferramentas e mão obra (mecânico) da empresa contratada, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ**. A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.
5. Deverá a empresa Contratada dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para fazer a troca de óleos e filtros e testes necessários no veículo que vai para revisão. A Detentora deverá executar os serviços através de profissionais qualificados, com curso técnico para fazer a substituição e teste das peças trocadas.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.

dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes das montadoras acima descritas e a legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação na aplicação das peças. Não será admitida a terceirização dos serviços de montagem das peças (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais da detentora. Não será admitida a injustificada terceirização de serviço qualquer serviço da montagem das peças de responsabilidade da Detentora. Todas as peças e serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser também a qualquer tempo, rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à instalação ou execução dos serviços. Todas as peças e os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou 10.000 km rodados.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS E OS SERVIÇOS A SEREM APLICADOS:

Serão prestados serviços relacionados a garantia de troca de óleos e filtros da garantia de 10.000 km, os quais devem ficar funcionando no veículo. Os serviços e o produtos da presente licitação dos veículo deverão ser prestados em oficina mecânica da detentora. A detentora ficará responsável pela instalação e o funcionamento dos produtos adquiridas dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida. Os serviços classificam-se montagem das mantas nos veículos já indicados acima, adquiridos os quais devem ficar funcionando nos veículos da frota. A Detentora deverá fornecer a Contratante, após a execução dos serviços de instalação das peças, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados. A Detentora não poderá submeter outros serviços, sem prévia autorização da Contratante, porém responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.



7. DA COMPOSIÇÃO DOS ITENS A SER TROCADOS:

PLANILHA DE ITENS DA REVISÃO		
Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
1	OLEO DO MOTOR 4 LITROS	212,00
2	ANEL DE BUJÃO	6,90
3	FILTRO DE ÓLEO	47,00
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	35,00
5	ADITIVO LIMPEZA DE BICOS	109,00
6	FILTRO DE POLEN	57,00
7	FILTRO DE AR	53,00
8	CARTÃO HIGIENIZAÇÃO	89,00
9	MÃO DE OBRA	110,00
10	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	90,00
TOTAL		808,90
DESCONTO		60,89
TOTAL		748,01

8. **DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação dispensa de licitação, a qual observará os preceitos de direito público e, artigo 24 XVII, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

9. **DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E JULGAMENTO:** Sendo a empresa Divel, concessionária Volkswagen, que possui a garantia do mesmo VALOR UNITÁRIO POR ORÇAMENTO DO LOTE.

10. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Nota Fiscal e da efetiva prestação de serviços, sendo que a deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ**, através de seu titular.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.



11. DO PRAZO PARA O INÍCIO E DE VIGÊNCIA DA TROCA E DA PRESTAÇÃO

DOS SERVIÇOS: O início será imediato após a assinatura do contrato que ocorrerá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a publicação da HOMOLOGAÇÃO do respectivo Certame, na Imprensa Oficial do Município de São Jorge D'Oeste Estado de Paraná. Sendo certo, que referida aquisição e a prestação dos serviços será pelo prazo de 30 (trinta) dias.

12. DO CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Somente será feita a solicitação dos produtos e dos serviços ora contratados com a emissão da OS, nos termos acima já descritos que deverá ser efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação. As cláusulas referentes AO CERTAME, são às constantes dos Anexos do edital - Minuta de Contrato, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

13. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO: O objeto desta licitação deverá ser executado todos de uma única vez, somente após o recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pelo Departamento competente. O prestador de serviço está sujeito à fiscalização do serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber as peças e os serviços, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou no caso as peças e os serviços prestado não ser de primeira qualidade. Caso as peças e os serviços prestado seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá corrigi-los ou complementá-lo em 24 (vinte e quatro) horas. O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal. O recebimento será efetivado nos seguintes termos: **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação das peças e dos serviços entregue / retirado de acordo com as especificações exigidas. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade das peças e dos serviços e conseqüente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a executar o objeto a que se refere este Termo de Referência estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a correção do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.



vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Detentora para efetuar a correção do mesmo.

14. **DO VALOR ESTIMADO:** O valor estimado pela Administração para a execução do respectivo serviço licitado consta DA PLANILHA ACIMA, ou seja valor de **R\$ 748,01 (Setecentos e quarenta oito reais um centavos)**, que esta explanado na planilha e orçamento de Valores Referenciais.

15. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As dotações orçamentarias são aquelas estabelecidas na lei orçamentaria municipal para o exercício 2021, devendo ser informada pela Secretaria de Contabilidade e Finanças. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral da Prefeitura, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

16. **DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:** Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Termos que

Pede Espera deferimento.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

AMPELIO PARZIANELLO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 3258/2021

DOCUMENTOS ANEXOS:

1. Planilha de média de preços.
2. Orçamentos

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da
Lei como acima exposto.

LEILA DA ROCHA
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.

Memorando nº 047/2021

Da: Secretaria de Administração DR. CARLOS ALBERTO SANTIN Secretário -
Departamento de Administração DR. AMPELIO PARZIANELLO - Diretor.
Para: Setor de Compras/licitações Comissão de Licitação DIOGO DE OLIVEIRA E
FRANCIELI C. WULFF

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Objetivando, **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRICANTES FILTROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O VEICULO GOL PLACA BCZ 8F21**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONARIA DIVEI VOLSKWAGEM, PARA O FORNECIMENTO E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REVISÃO DO VEICULO QUE ESTA EM GARANTIA COM 90.000 KM, VEICULO DA FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DA JUSTIFICATIVA: As peças óleos filtros e demais itens do orçamento, e os serviço a ser contratado se justifica face ao interesse que o veiculo esta na garantia e necessário fazer na concessionaria fabricante do veiculo. Sendo de extrema necessidade e urgência o qual vai demandar seu uso imediato nos trabalhos diários da secretaria. Será utilizado na **FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração Pública Municipal, uma vez que o veiculo da frota, devem sempre estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção se torna necessária com vistas ao produtividade das maquinas.

Origem dos Orçamentos:

Concessionaria Volskwagem

Critério Utilizado:

Preço da concessionaria

Prazo de vigência:

2 (Dois) meses apartir da assinatura do contrato.

Prazo de entrega:

3 dias após a emissão da requisição de compra,

Prazo para iniciar:

Após a assinatura da ATA ou contrato.

Condições de pagamento:

Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.

Termos que pede

Espera deferimento.

São Jorge D'Oeste PR, 29 de janeiro de 2021.

~~AMPELIO PARZIANELLO~~
~~DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO~~
~~DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 3258/2021~~

Autorizo a LICITAÇÃO nos
termos da Lei como acima
exposto.


LEILA DA ROCHA
Prefeita



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.828.638/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/04/1972
NOME EMPRESARIAL DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVEL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 463	COMPLEMENTO E 501	
CEP 85.660-000	BARRIO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2021 às 11:10:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 75.928.838/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:15:56 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **CC19.EC14.3327.5BC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.928.838/0001-49

Razão Social: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 463 E 501 / CENTRO SUL / DOIS VIZINHOS /
PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2021 a 20/02/2021

Certificação Número: 2021012204560917975201

Informação obtida em 01/02/2021 09:30:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023314830-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.928.838/0001-49

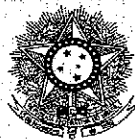
Nome: DVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIVEI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.928.838/0001-49

Certidão nº: 4492314/2021

Expedição: 01/02/2021, às 09:35:31

Validade: 30/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIVEI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

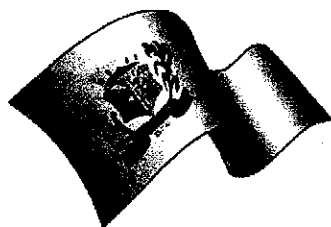
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 02/02/2021

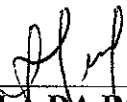
DE: PREFEITO

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

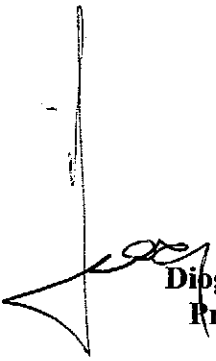
Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de Dispensa de Licitação;
- 3- À elaboração da minuta do procedimento Administrativo e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

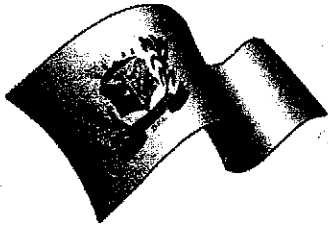
Atenciosamente,


LEILA DA ROCHA

PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 02 / 02 / 2022.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste - Paraná, 02/02/2021

O: Presidente

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhora Simone Franceschina

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DIVEIL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, PARA O FORNECIMENTO PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REVISÃO DO VEICULO GOL PLACA BCZ 8F21 QUE ESTA EM GARANTIA COM 90.000 KM, VEICULO DA FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE., até o valor de R\$ 748,01 (setecentos e quarenta e oito reais e um centavo).**

Atenciosamente,

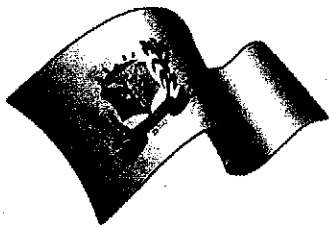


Diogo de Oliveira
Presidente



Simone Franceschina
Contadora

Recebi neste data 02 / 02 / 2021.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 02/02/2021

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

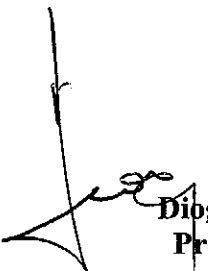
Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **02/02/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

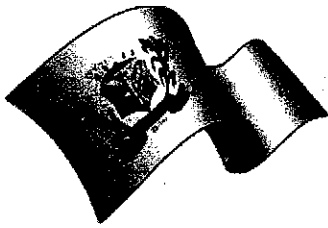
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1480	09.001.20.606.0016.2033	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2021	1510	09.001.20.606.0016.2033	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Atenciosamente,


Simone Franceschina
Contadora


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 02 / 02 / 2021.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 02/02/2021

DE: PREFEITO

PARA: Presidente Comissão de Licitação

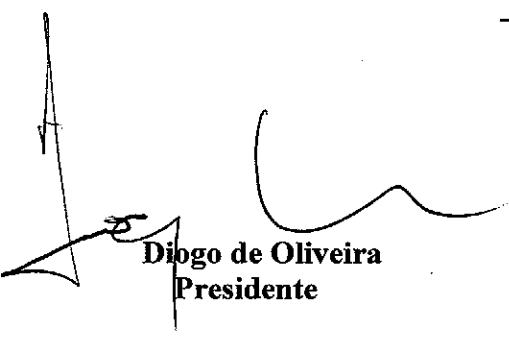
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Processo dispensa**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, PARA O FORNECIMENTO PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REVISÃO DO VEICULO GOL PLACA BCZ 8F21 QUE ESTA EM GARANTIA COM 90.000 KM, VEICULO DA FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **1988/2021**.

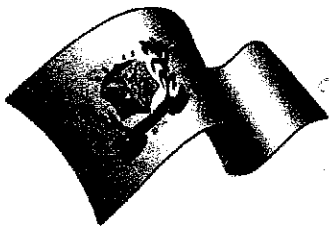
Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 02 / 02 / 2021



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



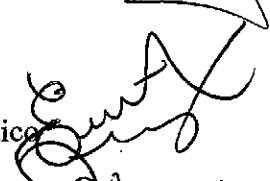
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 02/02/2021

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

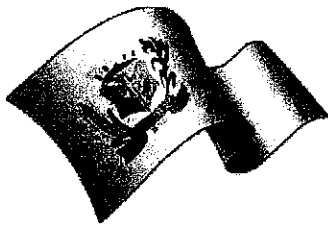
Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 01/2021, e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Presidente

Assessor Jurídico 

Recebi neste data 02 / 02 / 2021



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PARECER JURÍDICO Nº 032/2021

ASSUNTO: Processo de dispensa 32/2021.

INTERESSADO: Departamento de Compras e Licitações.

Trata o presente, de solicitação da Secretaria de Compras e Licitações para contratação da Empresa DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., para fornecimento de peças e prestação de serviços necessários pra revisão do veículo GOL PLACA BCZ 8F21, que esta em garantia com 90.000 KM, veículo da frota da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente pertencentes ao município de São Jorge D'Oeste-PR.

A hipótese apresentada para contratação direta pela dispensa de licitação encontra guarida no artigo 24, XVII, da lei 8.666/93, que apresenta a seguinte dicção: *Art. 24. É dispensável a licitação:*

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à **manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Desta forma verifica-se no presente caso a possibilidade de dispensa, ante a justificativa apresentada, já que o veículo encontra-se dentro do prazo de garantia pelo fornecedor.

Também o preço obtido provavelmente se deu em decorrência da exclusividade da empresa.

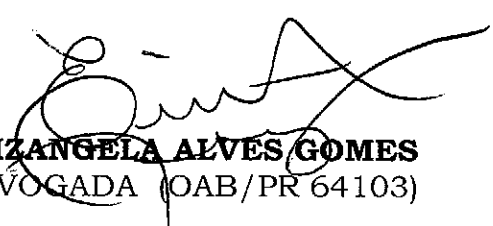
A dotação encontra-se instruindo o feito.

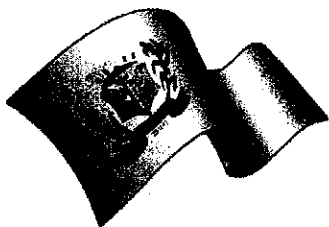
Os documentos de constituição da empresa estão válidos e de acordo com o objeto, as certidões negativas do INSS e FGTS estão presentes, dispensando-se as demais, conforme Decisão nº 1.241/2002 – TCU/Plenário e § 3º do art. 195 da Constituição Federal;

Diante do exposto entende esta Advogada pela continuidade do feito para o fim da contratação da empresa, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 03 de fevereiro de 2021


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº - 01/2021

DATA – 02/02/2021

VALOR ESTIMADO - R\$ 748,01 (setecentos e quarenta e oito reais e um centavo).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DIVEI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FORNECIMENTO PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO GOL PLACA BCZ 8F21 QUE ESTA EM GARANTIA COM 90.000 KM, VEÍCULO DA FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

DIVEI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA						
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Código	Preço	Preço total
1	1	ADITIVO LIMPEZA DE BICOS	LT	1,00	98,10	98,10
1	2	ALINHAR E BALANCEAR	UN	1,00	90,00	90,00
1	3	ANEL DE BUJÃO	UN	1,00	6,21	6,21
1	4	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO	UN	1,00	80,10	80,10
1	5	FILTRO DE AR	UN	1,00	47,70	47,70
1	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1,00	31,50	31,50
1	7	FILTRO DE ÓLEO	UN	1,00	42,30	42,30
1	8	FILTRO DE POLEN	UN	1,00	51,30	51,30
1	9	MÃO DE OBRA DE REVISÃO	HORA	1,00	110,00	110,00
1	10	ÓLEO DO MOTOR	LT	4,00	47,70	190,80
TOTAL.....						748,01

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal..

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: DIVEI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº. 75.928.838/0001-49, com sede na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 463 501 - CEP: 85660-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 Avenida Iguaçu, 281 - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

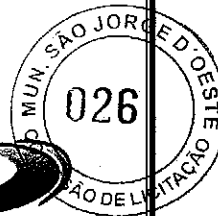
RAZÃO DA ESCOLHA: Por ser a Concessionária mais próxima de nosso município.

JUSTIFICATIVA: As peças óleos filtros e demais itens do orçamento, e os serviço a ser contratado se justifica face ao interesse que o veículo está na garantia e necessário fazer na concessionária fabricante do veículo. Sendo de extrema necessidade e urgência o qual vai demandar seu uso imediato nos trabalhos diários da secretaria. Será utilizado na **FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da



Município de

SÃO JORGE D'OESTE



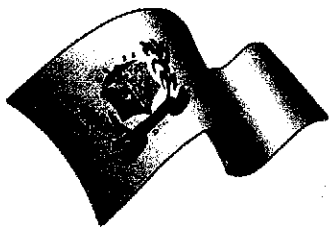
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Administração Pública Municipal, uma vez que o veículo da frota, devem sempre estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção se torna necessária com vistas à produtividade das máquinas.

Vanderlei Trevelin

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 1/2021

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 1/2021**, de 02/02/2021, instaurado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Departamento de Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu Art. 24 Inciso XVII.

VALOR ESTIMADO - R\$ 748,01 (setecentos e quarenta e oito reais e um centavo).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FORNECIMENTO PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO GOL PLACA BCZ 8F21 QUE ESTA EM GARANTIA COM 90.000 KM, VEÍCULO DA FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA						
1	1	ADITIVO LIMPEZA DE BICOS	LT	1,00	98,10	98,10
1	2	ALINHAR E BALANCEAR	UN	1,00	90,00	90,00
1	3	ANEL DE BUJÃO	UN	1,00	6,21	6,21
1	4	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO	UN	1,00	80,10	80,10
1	5	FILTRO DE AR	UN	1,00	47,70	47,70
1	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1,00	31,50	31,50
1	7	FILTRO DE ÓLEO	UN	1,00	42,30	42,30
1	8	FILTRO DE POLEN	UN	1,00	51,30	51,30
1	9	MÃO DE OBRA DE REVISÃO	HORA	1,00	110,00	110,00
1	10	OLEO DO MOTOR	LT	4,00	47,70	190,80
TOTAL.....						748,01

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal..

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº. 75.928.838/0001-49, com sede na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 463 501 - CEP: 85660-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 Avenida Iguaçu, 281 - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

RAZÃO DA ESCOLHA: Por ser a Concessionaria mais próxima de nosso município.

JUSTIFICATIVA: As peças óleos filtros e demais itens do orçamento, e os serviço a ser contratado se justifica face ao interesse que o veículo está na garantia e necessário fazer na concessionaria fabricante do veículo. Sendo de extrema necessidade e urgência o qual vai



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

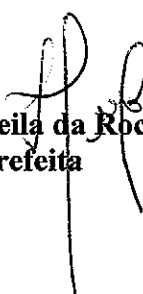


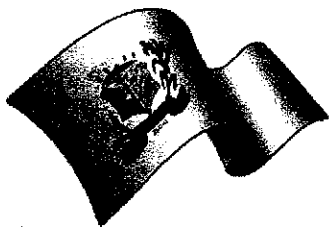
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

demandar seu uso imediato nos trabalhos diários da secretaria. Será utilizado na **FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração Pública Municipal, uma vez que o veículo da frota, devem sempre estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção se torna necessária com vistas à produtividade das máquinas.

São Jorge D' Oeste, 02/02/2021.


Leila da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

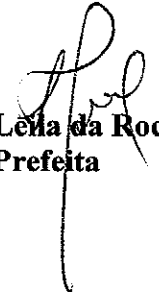
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 01/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, PARA O FORNECIMENTO PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REVISÃO DO VEICULO GOL PLACA BCZ 8F21 QUE ESTA EM GARANTIA COM 90.000 KM, VEICULO DA FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.. **FORNECEDOR: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº. 75.928.838/0001-49**, com sede na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 463 - 501 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. **CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; **VALOR - R\$ 748,01 (setecentos e quarenta e oito reais e um centavo)**, **RECONHECIMENTO:** 02/02/2021, por Vanderlei Trevelin, Secretário Agricultura e Meio Ambiente. **RATIFICAÇÃO:** 02/02/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.


Leila da Rocha
Prefeita

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Quinta-Feira, 04 de Fevereiro de 2021

Ano 2 - Edição Nº 229

Página 065

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Portaria n.º 2029/2021

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.
RESOLVE: Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Cassiani Aparecida Zeni Marin Ferreira da Silva	8.050.769-0/PR	02/02/2021 a 17/12/2021	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Portaria n.º 2030/2021

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.
RESOLVE: Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Marines Zuffo Pissatto	4.386.477-7/PR	02/02/2021 a 17/12/2021	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Portaria n.º 2031/2021

Designa os locais para o Servidor desempenhar de suas atribuições e dá outras providências.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município - RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor Sr. LINDOMAR NOGUEIRA, portador do RG n.º 322.322/SSP/MS, e CPF n.º 861.191.179-20, Ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE LIMPEZA, para desempenhar suas atribuições no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, junto as Escolas relacionadas abaixo, sob a chefia imediata da Sra. Adriana Rachelle Alves.

Antiga Escola São Jorge,
Escola São Jorge,
Escola da Lapa,
Escola Monsenhor Guimarães Jorge-CMEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Portaria n.º 2032/2021

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Juliana de Fátima de Almeida Bernardini.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidoras JULIANA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BERNARDINI, matrícula funcional n.º 582-1, portadora do CPF nº 056.083.049-18, ocupante do cargo Efetivo de Servente de Limpeza, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 13 de fevereiro até 13 de abril de 2021, com base da Lei Municipal, 762/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 65/2021

A Senhora LEILA DA ROCHA - Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º-A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.

2º-O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º-O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

MOTORISTA I

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
856132	ANDERSON SPETIT	05/08/1984	18,00	24,00	14,00	4,00	60,00	100,00	84,00	14º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste-PR

Con332/258

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE. Para atender o Art. 38, Inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
FRANCIELI VIEIRA DE SOUZA FARMACIA EIRELI	01, 02, 03, 04	13.076,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 02 de fevereiro de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 1989/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
FRANCIELI VIEIRA DE SOUZA FARMACIA EIRELI	01, 02, 03, 04	13.076,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 02/02/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Con332/149

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 01/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DÍVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FORNECIMENTO PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO GOL PLACA BCZ 8F21 QUE ESTÁ EM GARANTIA COM 90.000 KM, VEÍCULO DA FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. FORNECEDOR: DÍVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº. 75.928.838/0001-49, com sede na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 463 501-CEP: 85660000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.665/93; VALOR-R\$ 748,01 (setecentos e quarenta e oito reais e um centavo), RECONHECIMENTO: 02/02/2021, por Vanderlei Trevelin, Secretário Agricultura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: 02/02/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Con332/151

DIOEMS



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

http://dioems.com.br/